



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 07 DE JANEIRO - SEXTA-FEIRA

Nº 5.019

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 04
DESPACHO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 08
DESPACHO.....	PÁG. 12
EXTRATOS.....	PÁG. 13
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 15
EXTRATO.....	PÁG. 15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 26
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 26

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 9011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Gratificação Especial para profissionais integrantes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada Gratificação Especial destinada aos profissionais lotados nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo único, desta Lei.

Parágrafo único. Os Núcleos de Apoio à Família - NASF são unidades integrantes do Sistema Único de Saúde credenciados junto ao Ministério da Saúde para receberem incentivo financeiro, conforme as Portarias nº 154, de 24 de janeiro de 2008 e nº 714, de 05 de abril de 2010, do Ministério da Saúde.

Art. 2º A Gratificação Especial de que trata o artigo anterior, nos moldes da Lei nº 8.129, de 12 de novembro de 2002:

I - não integra a remuneração do servidor para efeito de concessão de licença prêmio, aposentadoria, seguridade social e disponibilidade;

II - não integra a base de cálculo de quaisquer outras vantagens;

III - é devida exclusivamente no exercício das atividades

profissionais no Núcleo de Apoio à Saúde da Família;

IV - é inacumulável com a gratificação pelo exercício de cargo comissionado ou função de confiança.

§ 1º No caso do servidor exercer atividades em mais de uma unidade da Secretaria Municipal de Saúde ser-lhe-á assegurada a percepção da Gratificação Especial relativa apenas uma delas, a que for de maior valor.

§ 2º No caso de acumulação legítima de cargos públicos, a Gratificação prevista nesta Lei será paga somente a um dos cargos ocupados pelo servidor.

Art. 3º A Gratificação Especial será devida aos servidores efetivos pertencentes a outras esferas de Governo, integrantes do Sistema Único de Saúde- SUS, nas mesmas condições.

Art. 4º Os valores das gratificações constantes do Anexo único, desta Lei ficam fixados de acordo com a categoria profissional, carga horária e função exercida.

§ 1º As gratificações serão custeadas com recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde e transferidos ao Fundo Municipal de Saúde para custeio dos NASF do Município credenciados pelo Ministério da Saúde.

§ 2º Em não havendo o repasse do Ministério da Saúde para o custeio dos NASF do Município, ficará automaticamente suspenso o pagamento da Gratificação Especial criada por esta Lei.

§ 3º Na hipótese de não renovação do credenciamento ou extinção dos NASF extinguir-se-á automaticamente as gratificações previstas no Anexo único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias

do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak
Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

ANEXO ÚNICO - Lei nº 9011/2010

1. Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Regiões de Difícil Acesso

Categoria Profissional /Função	Carga Horária semanal	Gratificação
Médico Pediatria	20 horas semanais	RS 2.516,81
Médico Ginecologista	20 horas semanais	RS 2.516,81
Médico Psiquiatra	20 horas semanais	RS 2.516,81
Médico Acupunturista	20 horas semanais	RS 2.516,81
Médico Homeopata	20 horas semanais	RS 2.516,81
Assistente Social	40 horas semanais	RS 1.807,65
Educador Físico	40 horas semanais	RS 1.807,65
Farmacêutico	40 horas semanais	RS 1.807,65
Fisioterapeuta	40 horas semanais	RS 1.807,65
Nutricionista	40 horas semanais	RS 1.807,65
Psicólogo	40 horas semanais	RS 1.807,65
Terapeuta Ocupacional	40 horas semanais	RS 1.807,65

2. Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Demais Regiões

Categoria Profissional /Função	Carga Horária semanal	Gratificação
Médico Pediatria	20 horas semanais	RS 2.337,04
Médico Ginecologista	20 horas semanais	RS 2.337,04
Médico Psiquiatra	20 horas semanais	RS 2.337,04
Médico Acupunturista	20 horas semanais	RS 2.337,04
Médico Homeopata	20 horas semanais	RS 2.337,04
Assistente Social	40 horas semanais	RS 1.687,14

Educador Físico	40 horas semanais	RS 1.687,14
Farmacêutico	40 horas semanais	RS 1.687,14
Fisioterapeuta	40 horas semanais	RS 1.687,14
Nutricionista	40 horas semanais	RS 1.687,14
Psicólogo	40 horas semanais	RS 1.687,14
Terapeuta Ocupacional	40 horas semanais	RS 1.687,14

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9012, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Desafeta área de sua destinação primitiva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial, parte da Área Pública Municipal denominada APM-03, localizada entre a Avenida Contorno e a Rua J-4, Parque das Laranjeiras, nesta Capital, com superfície de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: *“Frente para a Avenida Contorno, medindo 78,13m; Lado direito, confrontando com a APM-03 - Área Remanescente, medindo 47,83m; Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Dom Fernando, medindo 59,18m; Pela linha curva da Avenida Contorno com Avenida Dom Fernando, medindo 3,91m”*, conforme consta no Processo n.º 3.454.413-1/2008.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área ora desafetada 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) ao Centro Mundial da Adoração Igreja Cristã, para edificação de seu templo e suas dependências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto

Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak
Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 9013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza permissão de Uso de Área Pública Municipal do Município de Goiânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bens dominial do Município, parte da Área Pública Municipal denominada APM-8, localizada no Setor Grajaú, nesta Capital, medindo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: “50,00m de frente para a Rua G-5; 60,00m de fundo para área remanescente da APM-08; 28,75m pelo lado direito, confrontando com Rua Brasil; 28,75m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua G-2; 7,07m chanfrado confluência da Rua G/2 G/5; 7,07m chanfrado confluência da Rua G5/ Rui Brasil”, conforme consta no Processo nº 3.900.865-3/2009.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder sob forma de Permissão de Uso, a área ora desafetada à **SEARA VIDA - SERVIÇOS DE ENSINO, APOIO, RESGATE E AUXILIO**, para edificação de nova sede, visando o desenvolvimento de trabalhos filantrópicos, assistenciais, educativos, culturais e religiosos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Edson Araújo de Lima

Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak
Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 9014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Desafeta área pública de sua destinação primitiva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva passando à categoria de bem dominial do Município, parte da Área Pública Municipal denominada APM-3, localizada no Setor Parque Lozandes, nesta Capital, medindo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: “32,13m de frente para a Rua PL-4; 40,12m de Fundo, confrontando com APM-3 remanescente; 42,21m pelo lado direito, confrontando com Rua PLH-2; 50,20m pelo lado esquerdo, confrontando com o remanescente da APM-3; D-12,55m pela linha curva da Rua PLH-2 com a Rua PLH-4”, conforme consta no Processo nº 3.504.491-4/2008.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder sob forma de Permissão de Uso a área ora desafetada, à **Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás - ACIEG**, para edificação de sua nova sede.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos

Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak
Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO**LEI N° 9015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Autoriza a permuta de área pública municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar a área pública municipal, situada na Rua Guadalajara, Qd. 01, Lt. 11, com área de 284,00m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados), localizada na Vila Martins, nesta Capital, pela área localizada na Quadra 04, entre as ruas Prof. José Avelino, 24 de junho e Euzébio Martins, Vila Martins, também nessa Capital, com a área de 219,75m² (duzentos e dezenove vírgula setenta e cinco metros quadrados), de propriedade da **Arquidiocese de Goiânia**.

§ 1º As áreas acima mencionadas foram avaliadas em R\$ 17.856,78 (dezessete mil e oitocentos e cinqüenta e seis reais e setenta e oito centavos) e R\$ 13.833,26 (treze mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), respectivamente.

§ 2º A diferença existente entre as duas avaliações R\$ 4.023,52 (quatro mil e vinte e três reais e cinqüenta e dois centavos), em favor da Prefeitura de Goiânia, será coberta pela **Arquidiocese de Goiânia**, no ato das assinaturas respectivas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak
Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

DECRETO**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.**

Altera a redação dos Decretos nº.s 1.691 e 1692, de 20 de julho de 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 1.691 e 1692, ambos de 20 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº. 1.692, de 20 de julho de 2010, que designou membros para compor a UEP - Unidade Executiva do Projeto Urbano Ambiental Macambira-Anicuns, *dispensando* NELCIVONE SOARES DE MELO, da função de Coordenador Executivo e *designando* **VALDI CAMÁRCIO BEZERRA**, para a mesma função, **a partir de 1º de janeiro de 2011**.

Art. 2º A gratificação de que trata o art. 6º, do Decreto nº. 1691, de 20 de julho de 2010, fica fixada *a partir de 1º de janeiro de 2011*, em 1.000 (mil) UPV's - Unidade Padrão de Vencimento, por mês, pela coordenação técnica especializada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias

do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Luzia Paula da Silva**, **matrícula n.º 462500-01**, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência “C”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **10,91/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos, 11 meses e 03 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 186,88** (cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.108.052-3/2010.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/1988, nunca serão inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Maria Irene da Silva Martins**, **matrícula n.º 251674-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.223,50** (mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); **Quinquênios (05): R\$ 611,75** (seiscientos e onze reais e setenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 367,05** (trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), nos termos do Processo n.º 4.214.936-5/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que

instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Pedro Pereira Lima**, matrícula n.º **11312-01**, no cargo de Motorista, Grau 06, Referência "T", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 774,51** (setecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos); **Quinquênios (05): R\$ 387,26** (trezentos e oitenta e sete reais e vinte seis centavos), **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 215,31** (duzentos e quinze reais e trinta e um centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 190,02** (cento e noventa reais e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.164.926-2/1997 e 3.461.797-0/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Rozi Mendes de Melo Alcanfor Filha**, matrícula n.º **275638-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível PO3, Referência "H", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas

mensais: **Vencimento: R\$ 2.163,34** (dois mil cento e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos); **Adicional de Titularidade: R\$ 649,00** (seiscentos e quarenta e nove reais) e **Quinquênios (04): R\$ 865,34** (oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 1.767.090-5/2001, 1.416.741-2/1999 e 3.755.951-2/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 025, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Sebastião de Freitas**, matrícula n.º **93629-01**, no cargo de Assistente Técnico Profissional, Grau 03, Referência "J", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 691,16** (seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos); **Quinquênios (07): R\$ 483,81** (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 221,06** (duzentos e vinte um reais e seis centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 623,30** (seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 333.350-2/1990; 3.645.073-8/2009; 4.150.072-7/2010; e 4.124.187-0/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias

do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 026, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Sebastião Mateus da Silva, matrícula n.º 72141-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.519,86** (mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos); **Quinquênios (06): R\$ 911,92** (novecentos e onze reais e noventa e dois centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 303,97** (trezentos e três reais e noventa e sete centavos), nos termos do Processo n.º 3.982.341-1/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 027, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso VI, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Valdeci Paulino da Silva, matrícula n.º 9504-01**, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência “I”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 1.181,43** (hum mil cento e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 4.097.260-9/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N°: 42748200/2010

INTERESSADO: RCC Escritório Adm. da Renovação Carismática Católica de Goiás

ASSUNTO: Doação

DESPACHO N° 358/2010 - Considerando a solicitação de

recursos financeiros formulada pelo **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DE GOIÁS - RCC-GO**, Entidade sem fins lucrativos, objetivando a realização da **Assembléia Estadual**, a ser realizada na Associação Servos de Deus, localizada na Rua Santa Gertrudes, nº 381, Setor Coimbra, nesta Capital, no corrente ano, **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e nos termos do art. 7º, da Lei n.º 8.878, de 29 de dezembro de 2009 - Lei Orçamentária Anual - **LOA**, autorizar o repasse da importância de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), conforme consta no Processo n.º 4.274.820-0/2010, devendo serem tomadas as contas dos responsáveis pela aplicação dos recursos.

Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da liberação dos recursos, para efetivação da prestação de contas junto à Secretaria do Governo Municipal, cabendo à Controladoria Geral do Município, sua certificação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTRARIA N° 01/2011

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando o Memorando nº 01/2010/CGM/GAB, do Gabinete do Controlador Geral, o qual requisita a instauração de sindicância para apurar o extravio dos processos nsº 16.625/09, 22.819/06 e 05903/06 do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como a sua possível autoria;

Considerando o Despacho nº 01/2010 da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 07, de 1º de dezembro de 2010, exarada pelo Controlador Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 dias o prazo para

conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos suscitados no Memorando nº 01/2010/CGM/GAB, do Gabinete do Controlador Geral, constantes do Processo Administrativo nº 42654302.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Controlador Geral do Município
OAB-GO 17.531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PORTRARIA N°. 051/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições legais que lhe são outorgadas através do Decreto nº. 004 de 02 de janeiro de 2009, e em conformidade com o artigo 97, incisos VIII - XIII - XVI - XVII do Regimento Interno desta Secretaria.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o cancelamento de “Restos a Pagar” não reclamado do Exercício de 2009, conforme dispõe no Decreto - Lei 1.815 de 09 de dezembro de 1980, do Fundo Municipal de Assistência social - FMASGYN.

II - O valor do cancelamento “Restos a Pagar” ora autorizado é da Ordem de R\$ 216.280,67 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), conforme relação de restos a pagar em anexo.

III - Esta Portaria entra em Vigor nesta data.

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010.

WALTER PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESTOS A PAGAR DA ADM. INDIRETA INSCRITO NO EXERCICIO DE 2009.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			EMPENHOS DE 01/2009 ATÉ 12/2009			
ÓRGÃO	PROCESSO	NOME	DOTAÇÃO	TIPO	EMP.	VALOR
2850	381497332009	RR SUPERMERCADO LTDA	20092850004	1	12	R\$ 1.146,00
2850	381497332009	RR SUPERMERCADO LTDA	20092850004	1	13	R\$ 2.920,00
2850	379394042009	WV DE MORAIS E CIA LTDA	20092850004	1	23	R\$ 26,60
2850	379394042009	MARISA SANTOS	20092850007	1	1	R\$ 2.725,00
2850	379394042009	WV DE MORAIS E CIA LTDA	20092850016	1	16	R\$ 2.123,83
2850	389988712009	JOANA DARC DOMICIANO FAGGIN	20092850021	1	2	R\$ 3.825,00
2850	379394042009	NAJLA CONSUELLO LOPES	20092850021	1	3	R\$ 700,00
2850	390090132009	LUCIANA DE FÁTIMA COELHO MARTINS	20092850021	1	4	R\$ 4.125,00
2850	390084752009	MARILENE MARTINS DE SOUSA	20092850021	1	6	R\$ 1.100,00
2850	390077542009	FABRICIA SILVERIO DUARTE	20092850021	1	8	R\$ 6.550,00
2850	314462612009	COMPANHIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO	20092850028	1	1	R\$ 12.110,79
2850	368324012009	COMERCIAL PARLO LTDA - ME	20092850039	1	3	R\$ 71,76
2850	361099042009	PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS	20092850039	1	8	R\$ 1.784,61
2850	379368802009	I E R MORAIS TEXTEIS	20092850039	1	18	R\$ 275,80
2850	371361822009	MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	20092850039	1	42	R\$ 10.568,80
2850	368328942009	GREGORIO MATHEUS FONSECA VIEIRA	20092850039	1	48	R\$ 1.365,00
2850	383804862009	SUPERMERCADO YURI	20092850039	1	57	R\$ 1.754,10
2850	383804862009	SUPERMERCADO YURI	20092850039	1	58	R\$ 4.918,74
2850	384778892009	MF DA SILVA DISTRIBUIDORA	20092850039	1	59	R\$ 700,00
2850	386659792009	SALOMÃO RODRIGUES DOS SANTOS - ME	20092850039	1	61	R\$ 2.237,35
2850	386659792009	SALOMÃO RODRIGUES DOS SANTOS - ME	20092850039	1	62	R\$ 753,00
2850	388738652009	JACQUELINE CAROLINA VENCIO	20092850039	1	64	R\$ 6.000,00
2850	387247972009	ROSANGELA POUSO	20092850039	1	68	R\$ 1.500,00
2850	368328942009	A&C INDUSTRIA E COMERCIO E SERVICO	20092850039	1	77	R\$ 2.300,00
2850	368328942009	A&C INDUSTRIA E COMERCIO E SERVICO	20092850039	1	78	R\$ 6.034,50
2850	390407602009	DANNY CRISTINA PINTO SILVA	20092850042	1	289	R\$ 1.950,00
2850	367454012009	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20092850061	3	2	R\$ 28.792,00
2850	359702582009	MILTES DORVELICE DOS SANTOS	20092850066	1	4	R\$ 5.612,00
2850	386156112009	ELAINE HUDSON SILVA	20092850072	1	7	R\$ 1.250,00
2850	386160212009	KEZIA RODRIGUES DOS SANTOS	20092850072	1	6	R\$ 1.225,00
2850	386162262009	ODETE RODRIGUES DE RESENDE	20092850072	1	8	R\$ 1.250,00
2850	386168972009	WILMA APARECIDA DE SOUSA PORTO	20092850072	1	9	R\$ 1.250,00
2850	386163072009	DORAMI MIRANDA FERNANDES SANTANA	20092850072	1	10	R\$ 1.250,00
2850	386154412009	DEUSELITA AUGUSTA DE S. E MENDONÇA	20092850072	1	11	R\$ 1.250,00
2850	386167572009	MARIZETE DE OLIVEIRA SANTANA	20092850072	1	12	R\$ 1.250,00
2850	386158582009	ANA BARBOSA DOS SANTOS	20092850072	1	13	R\$ 1.250,00
2850	389985012009	ROSANGELA DO CARMO F. DO CARMO	20092850072	1	16	R\$ 3.600,00
2850	390803322009	CYNARA RUBIA DE FREITAS	20092850072	1	17	R\$ 7.900,00
2850	343000542009	ORGANIZAÇÃO NUTRI DE REFEIÇÕES	20092850091	3	1	R\$ 5.081,70
2850	323875512009	COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE	20092850092	1	2	R\$ 508,62
2850	356406142009	COMERCIAL DISTRIBUIDOR DE S. E MOLH	20092850092	1	68	R\$ 139,35
2850	348926442009	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENT.RW	20092850092	1	105	R\$ 848,28
2850	370749932009	COMERCIAL PARLO LTDA - ME	20092850092	1	126	R\$ 0,89
2850	325561242009	MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL	20092850092	1	133	R\$ 1.046,64
2850	346893002009	IVONE PEREIRA CHAVES BARBOSA	20092850092	1	147	R\$ 915,58
2850	346859832009	WV DE MORAIS E CIA LTDA	20092850092	1	171	R\$ 3.808,80
2850	365039212009	STOCK PAPELARIA E INFORMÁTICA	20092850092	1	185	R\$ 596,00
2850	370059082009	MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL	20092850092	1	191	R\$ 3.576,00
2850	386611692009	NORA MOTA DE PAULA	20092850092	1	195	R\$ 85,68
2850	386611692009	CBN COMÉRCIO E SERVIÇOS	20092850092	1	196	R\$ 4,90
2850	383796912009	SUPER BOLA MATERIAIS ESPORTIVO	20092850092	1	212	R\$ 450,00
2850	390621012009	SUPER BOLA MATERIAIS ESPORTIVO	20092850092	1	213	R\$ 6.000,00
2850	390073552009	CBN COMÉRCIO E SERVIÇOS	20092850092	1	216	R\$ 100,00
2850	389756762009	FLÁVIA CRISTIANE DE CAMPOS	20092850092	1	217	R\$ 1.000,00
2850	390075682009	FERRAGISTA NOSSA CASA	20092850092	1	231	R\$ 69,40
2850	390205482009	NORA MOTA DE PAULA	20092850092	1	238	R\$ 42,50
2850	386242452009	MILTES DORVELICE DOS SANTOS	20092850092	1	241	R\$ 0,38
2850	376249512009	JULINA JOSE VAZ ME	20092850092	1	245	R\$ 1.955,00
2850	379394042009	POLY COMÉRCIO E SERVIÇO	20092850092	1	249	R\$ 1.939,60

2850	389975562009	VALÉRIA RODRIGUES DO NASCIMENTO FE	20092850097	1	382	R\$ 1.150,00
2850	389979712009	IDERLANE FRANCISCA DOS SANTOS	20092850097	1	384	R\$ 1.100,00
2850	389982932009	JOANA PEREIRA DE SOUZA	20092850097	1	386	R\$ 2.250,00
2850	389987902009	SILVANI OLIVEIRA DE SOUZA	20092850097	1	387	R\$ 5.125,00
2850	389965762009	MICHELLE RIBEIRO DA SILVA	20092850097	1	400	R\$ 1.600,00
2850	371291942009	QUEDNA MENDES GALVÃO	20092850097	3	267	R\$ 4.400,00
2850	371297212009	MARIA DO CARMO ARAUJO BARBOSA	20092850097	3	297	R\$ 3.300,00
2850	371584612009	JOELMI MARIA GUIMARÃES E SILVA	20092850097	3	311	R\$ 700,00
2850	364382662009	PADRÃO CONSTRUÇÃO E MATERIAIS	20092850100	1	28	R\$ 73,87
2850	359114562009	ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIANIA	20092850100	1	49	R\$ 0,80
2850	388738652009	JAQUELINE CAROLINA VENCIO	20092850100	1	80	R\$ 4.000,00
2850	387247972009	ROSANGELA POUSO	20092850100	1	83	R\$ 1.000,00
2850	390621012009	MARIA INEZ DE QUEIROZ	20092850100	1	92	R\$ 4.000,00
2850	389756762009	FLAVIA CRISTIANE DE CAMPOS	20092850100	1	93	R\$ 400,00
2850	379372152009	JORNAL O GOIANO LTDA	20092850100	1	96	R\$ 850,00
2850	314462612009	COMPANHIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO	20092850105	1	1	R\$ 966,45
2850	341483842009	CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA	20092850108	1	10	R\$ 3.300,00
2850	341483842009	CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA	20092850108	1	19	R\$ 3.000,00
2850	341483842009	CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA	20092850108	1	23	R\$ 900,00
2850	349832022008	SUPERMERCADO DA ESCOLA LTDA	20092850108	1	25	R\$ 5.818,00
2850	329800662008	CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA	20092850108	1	30	R\$ 2.100,00
2850	329800662008	CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA	20092850108	1	31	R\$ 600,00
2850	381830922009	SAYOGA INSTRUMENTAL LTDA	20092850108	1	37	R\$ 376,30
2850	381583092009	SL VITORIA SOM E REPRESENTAÇÕES LT	20092850108	1	38	R\$ 346,00
2850	382688132009	RAIMUNDO ULISSSES ALMEIDA COUTINHO	20092850111	1	6	R\$ 1.200,00
2850	382688132009	RAIMUNDO ULISSSES ALMEIDA COUTINHO	20092850111	1	7	R\$ 240,00
2850	390620012009	VANESSA CANDIDA FERREIRA	20092850115	1	1	R\$ 3.775,00
2850	375613122009	DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL	20092850138	1	2	R\$ 95,05

TOTAL GERAL

R\$ 216.280,67

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

PORTEARIA N.º 002/2011-AMT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 183 de 19/12/2008 e o Decreto 3356, de 10 de setembro de 2009,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **LUCIANA MARTINS BARROS**, matrícula **410896-01**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa, símbolo **DAI-5**, do Departamento Administrativo e Financeiro.

II - DESIGNAR a servidora para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo **DAÍ-5**, do Departamento Administrativo e Financeiro.

III - A função será exercida de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 41º do Regimento Interno.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2010.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 04 dias do mês de janeiro de 2011.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente/AMT

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

PORTEARIA N.º 003/2011-AMT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 183 de 19/12/2008 e o Decreto 3356, de 10 de setembro de 2009,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **VIRGINIA GOMES**

PAULINO, matrícula **704555-02**, da função de confiança de **Chefe da Divisão de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa**, símbolo **DAI-5**, do Departamento Administrativo e Financeiro.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2010.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 04 dias do mês de janeiro de 2011.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente/AMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTRARIA N° 008/2010

Dispõe sobre o Cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em 31/12/2009, no FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere, e tendo em vista o disposto na lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

ART. 1º Ficam cancelado os Restos a Pagar de exercícios findos referente à Nota de Movimentação Orçamentária e Financeira - NMDF da despesa abaixo relacionada no valor total de **R\$ 317.161,42 (trezentos dezessete mil, cento sessenta hum reais e quarenta e dois centavos)**, que não foi devidamente liquidada por seu ordenador, nos termos do Artigo 63 da Lei nº 4.320/1964.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROCESSO N°: 31913195/2007

C R E D O R: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONST

CNPJ: 02.904.092/0001-60

DOTAÇÃO COMPACTADA: 2009.2950.018

TIPO DANE: 01 - ORDINÁRIA

NÚMERO: 0005

SALDO: R\$ 40.770,63

PROCESSO N°: 34629978/2008

C R E D O R: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO

CNPJ: 07.966.540/0001-73

DOTAÇÃO COMPACTADA: 2009.2950.020

TIPO DANE: 01 - ORDINÁRIA

NÚMERO: 0022

SALDO: R\$ 175.394,57

PROCESSO N°: 34629978/2008

C R E D O R: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO

CNPJ: 07.966.540/0001-73

DOTAÇÃO COMPACTADA: 2009.2950.020

TIPO DANE: 01 - ORDINÁRIA

NÚMERO: 0033

SALDO: R\$ 85.163,00

PROCESSO N°: 37464716/2009

C R E D O R: OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 00.065.391/0001-22

DOTAÇÃO COMPACTADA: 2009.2950.020

TIPO DANE: 01 - ORDINÁRIA

NÚMERO: 0025

SALDO: R\$ 15.833,22

ART. 2º - Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete do FMHIS.

ART. 3º - Fica assegurado ao beneficiário o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme artigo 37 da Lei 4.320/64.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FMHIS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.

LEANDRO WASFI HELOU
PRESIDENTE

SMARH

PORTARIA - SMARH N° 6295/2010

O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas

atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 39831716/2010,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **GUSTAVO REZENDE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 536180-04, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao artigo 142, Incisos I, XVIII, XX e XXII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, conforme explicitado no mencionado Despacho.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 25 dias do mês de novembro de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

PORTARIA-SMARH Nº 6369/2010

O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 26163277/2005,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **GILBERTO CAETANO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, matrícula nº 82724-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias,

contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

DESPACHO

IPSM

Processo: 3.889.005-1/2009 (juntado: 3.887.841-7/2009)

Interessado: **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM**.

Assunto: Dispensa de licitação (compra de imóvel)

Despacho nº 015/2011 - À vista do contido nos autos do processo em epígrafe, resolvo, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, considerar **dispensável de licitação** o objeto, autorizando, portanto, a realização da presente despesa no valor de R\$ 6.463.074,53 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos), referente à aquisição do imóvel situado à Av. B/Professor Alfredo Nasser, Qd. 01, nº 155, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.110-030, do tipo prédio comercial, sendo a área total do terreno de 980,00 m², área total edificada de 3.215,30 m², diretamente da A.G.M. Participações e Investimentos Ltda., CNPJ de nº. 25.031.741/0001/60, Inscrição Estadual de nº. 10.211.126-0 e Inscrição Municipal de nº. 078.850-3, visando a instalação da sede própria do IPSM.

Publique-se este ato e retomem-se os presentes autos à Diretoria Administrativa e Financeira deste Instituto para os fins decorrentes.

Gabinete da Presidência do IPSM, ao(s) 05 dias do mês de janeiro de 2011.

Lauro Sérgio Belchior

Presidente

EXTRATOS

IPSM

**EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO
(RERRATIFICAÇÃO A CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL)****Processo:** 3.494.880-1/2008.**Espécie:** Quarto Termo Aditivo (Rerratificação) ao contrato de locação de imóvel firmado em 22/08/2008.**Partes:** Município de Goiânia, através do IPSM.

Locador: Sr. Dílson Antunes de Oliveira, representado pela Cash e Sales Imóveis Ltda.

Objeto: Alteração do preço do aluguel mensal do imóvel situado na Rua 08, n.º 629, Setor Central, nesta Capital, destinado ao funcionamento do IPSM, para o período de 20/10/2010 a 19/10/2011, passando-o de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para R\$ 7.616,70 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este termo aditivo.**Fundamento legal:** Artigos 24, X, e 57, II, da Lei n.º 8.666/93.**Dotação orçamentária:** 20105101008-339036-15.**Data da Assinatura:** 05/01/2011.**Signatários:** Pelo IPSM: Lauro Sérgio Belchior (Presidente).

Pela Locadora: Lídia Cláudia Rizzo (Sócia da Cash e Sales Imóveis Ltda).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 027 / 2010 - SME****1. DATA:** 29/12/2010.**2. CONVENENTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA/ CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA DE LIMA.**3. OBJETO:** O objeto do Convênio N.º 027/ 2010 - SME tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o LAR, visando à colaboração para o funcionamento do Centro de Educação

Infantil Francisca de Lima que atenderá, 200 (duzentas) crianças na Educação Infantil, sendo 124 (cento e vinte e quatro) crianças de seis meses a três anos e 76 (setenta e seis) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2011), as quais serão distribuídas em 11 (onze) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo vigente, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.**5. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**6. PROCESSO N° 42878600 / 2010**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 033 / 2010 - SME****1. DATA:** 30/12/2010.**2. CONVENENTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE GOIÂNIA / EDUCANDÁRIO AFRÂNIO DE AZEVEDO.**3. OBJETO:** O objeto do Convênio N.º 033/ 2010 - SME tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a SOCIEDADE, visando à colaboração para o funcionamento do Educandário Afrânia de Azevedo que atenderá, 130 (cento e trinta) crianças na Educação Infantil, sendo 64 (sessenta e quatro) crianças de dois a três anos e 66 (sessenta e seis) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2011), as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo vigente, conforme documentação constante no processo.**4. PRAZO:** 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.**5. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais)**6. PROCESSO N° 42916951 / 2010**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 051 / 2010 - SME****1. DATA: 29/12/2010.****2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO PLANALTO DE ASSISTÊNCIA E INSTRUÇÃO POPULAR - ASPLA/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOSÉ BAZZON.****3. OBJETO:** O objeto do Convênio N.º 051/ 2010 - SME tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASPLA, visando à colaboração para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Padre José Bazzon que atenderá, 119 (cento e dezenove) crianças na Educação Infantil, sendo 61 (sessenta e uma) crianças de um a três anos e 58 (cinquenta e oito) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2011), as quais serão distribuídas em 07 (sete) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo vigente, conforme documentação constante no processo.**4. PRAZO:** 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.**5. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos reais)**6. PROCESSO Nº 42938106/2010**

em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.**5. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos reais)**6. PROCESSO Nº 42938106/2010**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 053 / 2010 - SME****1. DATA: 30/12/2010.****2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.****3. OBJETO:** O objeto do Convênio N.º 053/ 2010 - SME tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o CENTRO, visando à colaboração para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré que atenderá 102 (cento e duas) crianças na Educação Infantil, sendo 60 (sessenta) crianças de um a três anos e 42 (quarenta e duas) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2011), as quais serão distribuídas em 05 (cinco) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo vigente, conforme documentação constante no processo.**4. PRAZO:** 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.**5. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 110.160,00 (cento e dez mil e cento e sessenta reais)**6. PROCESSO Nº 42965987/2010**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 059 / 2010 - SME****1. DATA: 29/12/2010.****2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO / NÚCLEO EDUCACIONAL MÃE DOLOROSA.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 059/ 2010 - SME tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, visando a colaboração para o funcionamento do *Núcleo Educacional Mãe Dolorosa* que atenderá, 178 (cento e setenta e oito) crianças na Educação Infantil, sendo 87 (oitenta e sete) crianças de seis meses a três anos e 91 (noventa e uma) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2011), as quais serão distribuídas em 08 (oito) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo vigente, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 96.120,00 (noventa e seis mil e cento e vinte reais)

6. PROCESSO N.º 42967301/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 063 / 2010 - SME

1. DATA: 30/12/2010.

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CASA ESPÍRITA DE MEIMEI/CRECHE MEIMEI.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 063/ 2010 - SME tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CASA ESPÍRITA, visando à colaboração para o funcionamento da Creche Meimei que atenderá 90 (noventa) crianças na Educação Infantil, sendo 39 (trinta e nove) crianças de dois a três anos e 51 (cinquenta e uma) crianças na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2011), as quais serão distribuídas em 04 (quatro) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido pela SME nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro

mil e oitocentos reais)

6. PROCESSO N.º 42967033/2010

HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Processo nº 39866978/2010, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO N.º 56/2010 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela **Comissão Geral de Licitação - CGL** da **Prefeitura Municipal de Goiânia**, referente ao **Pregão Presencial n.º 226/2010**, visando atender a sede desta secretaria e suas unidades, localizado nesta Capital, conforme as especificações constantes do Edital e seus anexos, homologamos o procedente processo licitatório, o objeto e a firma que segue: **07.446.872/0001-27 - LORENA SANTANA ROCHA, no valor de R\$363.525,00** (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), , por ser a proposta que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL** e melhor preencheu as exigências editárias e da Administração.

Ao Departamento Administrativo para as providências cabíveis, e após, para a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Secretário da SEMAS

EXTRATO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial N.º 126/2010 - Sistema de Registro de Preços

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo N.º 40112693/2010

Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de DOM.

Empresa Fornecedor

00.740.696/0001-92 - PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

TRECHO 03 LOTE 810/820 - SIA/SUL - BRASILIA-DF - Cep: 71200030

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
105	100	Frasco	União quimica	R\$1,700	R\$170,000
FR 100 Haloperidol 2mg/ml gotas frasco com 20ml.					
168	20.000	Comprimido	Royton	R\$0,020	R\$400,000
CPR 20.000 Salbutamol 2mg - comprimido.					

Quantidade de Itens: 2

Valor Total: R\$570,000

Empresa Fornecedor

00.995.371/0001-50 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Av. Goianazes Qd. 25, Lt. 11 a 26 - Dist. Agroindustrial - Aparecida de Goiania-GO - Cep: 74993100

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
14	2.800.000	Unidade	N quimica	R\$0,017	R\$47.600,000
1. UN 2.800.000 Amitriptilina 25mg comprimido.					
18	300.000	Comprimido	Geolab	R\$0,018	R\$5.400,000
1. CPR 300.000 Atenolol 100mg-comprimido.					
49	3.000	Frasco	N quimica	R\$1,380	R\$4.140,000
1. FR 3.000 Cloranfenicol 0,4% - colírio fr. 10ml.					
63	26.000	Unidade	Medley	R\$10,380	R\$269.880,000
1. UN 26.000 Clotrimazol 1% creme c/aplicador tubo c/35 gr.					
74	600.000	Comprimido	N quimica	R\$0,010	R\$6.000,000
CPR 600.000 Dexclorfeniramina 2mg - comprimido.					
82	150.000	Comprimido	Abbott	R\$0,540	R\$81.000,000
CPR 150.000 Divalproato de sódio 250mg comprimido.					
83	210.000	Comprimido	Abbott	R\$0,820	R\$172.200,000
CPR 210.000 Divalproato de sódio 500mg comprimido.					
130	30.000	Tubo	Hipolabor	R\$0,938	R\$28.140,000

TB 30.000 Metronidazol 25000UI/g - creme vag. 50g.

142 150.000 Comprimido Mantercorp R\$0,180 R\$27.000,000

CPR 150.000 Nitrofurantoina 100mg - cápsula.

160 8.000.000 Comprimido Geolab R\$0,010 R\$80.000,000

CPR 8.000.000 Propranolol 40mg - comprimido.

Quantidade de Itens: 10

Valor Total: R\$721.360,000

Empresa Fornecedor**02.713.269/0001-40 - TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**

Av. C-12 nº324 - St. Sudoeste - Goiânia-GO - Cep: 74305010

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
30	900.000	Unidade	Prati Donaduzzi	R\$0,041	R\$36.900,000

1. UN 900.000 Bromoprida 10mg - cápsula.

32	22.000.000	Unidade	Mariol	R\$0,009	R\$198.000,000
----	------------	---------	--------	----------	----------------

1. UN 22.000.000 Captopril 25mg- comprimido.

80	250.000	Frasco	Mariol	R\$0,274	R\$68.500,000
----	---------	--------	--------	----------	---------------

FR 250.000 Dipirona 500mg - gotas frasco com 10ml.

90	16.000	Frasco	Prati Donaduzzi	R\$1,140	R\$18.240,000
----	--------	--------	-----------------	----------	---------------

FR 16.000 Eritromicina 125mg/ml - suspensão frasco com 60ml.

99	36.000	Frasco	Prati Donaduzzi	R\$2,750	R\$99.000,000
----	--------	--------	-----------------	----------	---------------

FR 36.000 Fosfato Sódico 3mg/ml Prednisolona Sol.Oral frasco c/ 60ml.

108	48.000	Frasco	Mariol	R\$0,869	R\$41.712,000
-----	--------	--------	--------	----------	---------------

FR 48.000 Hidróxido de alumínio 62mg/ml -suspenção frasco c/150ml.

127	90.000	Frasco	Mariol	R\$0,318	R\$28.620,000
-----	--------	--------	--------	----------	---------------

FR 90.000 Mebendazol 20mg/ml - suspensão fr. 30ml.

132	60.000	Frasco	Prati Donaduzzi	R\$0,909	R\$54.540,000
-----	--------	--------	-----------------	----------	---------------

FR 60.000 Metronidazol 40mg/ml - suspensão fr. 100ml.

151	180.000	Frasco	Mariol	R\$0,299	R\$53.820,000
-----	---------	--------	--------	----------	---------------

FR 180.000 Paracetamol 200mg - gotas frasco c/ 10ml.

174	3.800.000	Comprimido	Prati Donaduzzi	R\$0,021	R\$79.800,000
-----	-----------	------------	-----------------	----------	---------------

CPR 3.800.000 Sulfato ferroso 40mg - comprimido.

Quantidade de Itens: 10

Valor Total: R\$679.132,000

Empresa Fornecedor**03.416.540/0001-49 - J MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

Av. X, qd. 812, lt. 10, nº 285 - Oswaldo Rosa - GOIÂNIA-GO - Cep: 74630325

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
------	------------	---------	----------------------------	----------	-------

28	6.000	Unidade	legrand	R\$0,320	R\$1.920,000
1. UN 6.000 Bezafibrato 200mg drágea.					

78	150.000	Unidade	pharlab	R\$0,110	R\$16.500,000
UN 150.000 Dimenidrato 100mg comprimido.					

Quantidade de Itens: 2

Valor Total: R\$18.420,000

Empresa Fornecedor**06.219.757/0001-57 - VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Rua 237, nº 798, Quadra 13, Lote 28-E - Setor Coimbra - Goiania-GO - Cep: 74535270

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
04	1.500.000	Comprimido	folantine	R\$0,012	R\$18.000,000
1. CPR 1.500.000 Ácido fólico 5mg - comprimido.					
50	120.000	Comprimido	libbs	R\$1,330	R\$159.600,000
1. CPR 120.000 Cloridrato de Bupropiona 150mg comprimido.					
70	350.000	Comprimido	schering-plough	R\$0,689	R\$241.150,000
CPR 350.000 Desogestrel 0,15 mg + Etnilestradiol 0,03mg comprimido.					
77	500.000	Comprimido	pharlab	R\$0,022	R\$11.000,000
CPR 500.000 Digoxina 0,25mg - comprimido.					
117	600.000	Comprimido	ems	R\$0,250	R\$150.000,000
CPR 600.000 Levonorgestrel 0,03mg - comprimido.					
122	12.000	Unidade	torrent	R\$0,135	R\$1.620,000
UN 12.000 Lisinopril 10mg-comprimido.					
123	12.000	Unidade	ems	R\$0,234	R\$2.808,000
UN 12.000 Lisinopril 20mg-comprimido.					
128	5.800.000	Comprimido	pratti donaduzzi	R\$0,026	R\$150.800,000
CPR 5.800.000 Metformina 850mg - comprimido.					

Quantidade de Itens: 8

Valor Total: R\$734.978,000

Empresa Fornecedor**06.628.333/0001-46 - FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**

Av. Dr. Antonio Liro Callou, - S/N-KM 02 - Barbalha-CE - Cep: 63180000

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
72	60.000	Frasco	Farmace	R\$0,700	R\$42.000,000
FR 60.000 Dexametasona 5mg/ml elixir frasco com 100ml.					
73	100.000	Frasco	Farmace	R\$0,580	R\$58.000,000
FR 100.000 Dexclorfeniramina 0,4%-suspensão fr.100ml.					

Quantidade de Itens: 2

Valor Total: R\$100.000,00

Empresa Fornecedor**06.696.359/0001-21 - RECMED COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES LTDA.**

Rua T-42, nº159 - St. Bueno - Goiania-GO - Cep: 74210350

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
36	400.000	Unidade	Teuto	R\$0,050	R\$20.000,000
1. UN 400.000 Carbamazepina 400mg-comprimido.					
51	90.000	Unidade	Ems	R\$0,119	R\$10.710,000
1. UN 90.000 Cloridrato de Clomipramina 10mg - comprimido.					
58	90.000	Unidade	Teuto	R\$0,098	R\$8.820,000
1. UN 90.000 Cloridrato de nortriptilina 50mg-comprimido.					
68	45.000	Unidade	Ems	R\$0,037	R\$1.665,000
UN 45.000 Complexo B Drágea.					
69	450	Frasco	Globo	R\$2,240	R\$1.008,000
FR 450 Desonida 0,05% creme frasco 30gr.					
111	30.000	Comprimido	Sanval	R\$0,029	R\$870,000
CPR 30.000 Isossorbida 5mg - comprimido.					
139	18.000	Tubo	Hipolabor	R\$2,200	R\$39.600,000
TB 18.000 Nitrato de isoconazol 1% creme com aplicador frasco c/ 40g.					
158	60.000	Comprimido	Bristol	R\$0,315	R\$18.900,000
CPR 60.000 Propatinitrato 10mg comprimido.					

Quantidade de Itens: 8

Valor Total: R\$101.573,000

Empresa Fornecedor**07.847.837/0001-10 - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

Av: B, Qd: 25, Lt:04 - Jardim Santo Antônio - Goiânia-GO - Cep: 74853030

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
27	20.000	Unidade	Geolab	R\$0,016	R\$320,000
1. UN 20.000 Besilato de amlodipina 5mg - comprimido.					

Quantidade de Itens: 1

Valor Total: R\$320,000

Empresa Fornecedor**08.713.922/0001-58 - VILLIFARM MERCANTIL LTDA**

Rua 147, nº 329, Lt. 09 - Setor Marista - GOIANIA-GO - Cep: 74170100

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
93	780.000	Unidade	Cifarma	R\$0,169	R\$131.820,000

DRG 780.000 Estrogênio conj. 0,625mg - drágea.

Quantidade de Itens: 1

Valor Total: R\$131.820,000

Empresa Fornecedor

08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

Rua V-7, nº 328 - Vila Rezende - Goiânia-GO - Cep: 74335240

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
177	3.600	Frasco	Rio quimica	R\$11,250	R\$40.500,000

FR 3.600 Vaselina Sólida pomada estéril uso tópico. Pote c/ 450gr.

Quantidade de Itens: 1

Valor Total: R\$40.500,000

Empresa Fornecedor

19.570.720/0003-82 - HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA

Rodovia BR-262, nº 4600 - Aarão Reis - BELO HORIZONTE-MG - Cep: 31950640

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
37	600.000	Unidade	Hipolabor	R\$0,022	R\$13.200,000
1.	UN 600.000 Carbonato de calcio 500mg comprimido.				
38	600.000	Unidade	Hipolabor	R\$0,060	R\$36.000,000
1.	UN 600.000 Carbonato litio 300mg comprimido.				
41	30.000	Tubo	Hipolabor	R\$0,680	R\$20.400,000
1.	TB 30.000 Cetoconazol 20mg - creme, bisnaga 30g.				
54	900.000	Unidade	Hipolabor	R\$0,026	R\$23.400,000
1.	UN 900.000 Cloridrato de Fluoxetina 20mg cápsula.				
152	3.000.000	Comprimido	Hipolabor	R\$0,016	R\$48.000,000
CPS	3.000.000	Paracetamol 500mg - comprimido.			

Quantidade de Itens: 5

Valor Total: R\$141.000,000

Empresa Fornecedor

26.921.908/0001-21 - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua 03, nº 975, Qd: 0, lts: 05, 07 e 08 - Setor Morais - Goiânia-GO - Cep: 74620385

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
06	600.000	Unidade	abbott	R\$0,483	R\$289.800,000
1.	UN 600.000 Acido Valproico 500 mg cápsula.				
11	600.000	Unidade	eurofarma	R\$0,041	R\$24.600,000
1.	UN 600.000 Alprazolan 1mg-comprimido.				
23	4.000	Frasco	chiesi	R\$25,800	R\$103.200,000
23.	FR 4.000 Beclometasona, dipropionato 50mcg aerosol oral com até 200 doses.				
31	120.000	Cápsula	boehringer	R\$2,941	R\$352.920,000

33	60.000	Unidade	astrazeneca	R\$2,050	R\$123.000,000
1. UN 60.000 Candersatan cilexetil 16mg-comprimido.					
44	20.000	Comprimido	sanofi aventis	R\$0,221	R\$4.420,000
1. CPR 20.000 Clobazam 10mg comprimido.					
45	20.000	Comprimido	sanofi aventis	R\$0,395	R\$7.900,000
1. CPR 20.000 Clobazam 20mg comprimido.					
55	600.000	Unidade	novartis	R\$0,719	R\$431.400,000
1. UN 600.000 Cloridrato de Metilfenidato 10mg comprimido.					
56	60.000	Unidade	eurofarma	R\$0,118	R\$7.080,000
1. UN 60.000 Cloridrato de nortriptilina 10mg-comprimido.					
64	280.000	Unidade	eurofarma	R\$0,108	R\$30.240,000
1. UN 280.000 Cloxazolam 1mg comprimido.					
65	400.000	Unidade	eurofarma	R\$0,129	R\$51.600,000
1. UN 400.000 Cloxazolam 2 mg comprimido.					
76	3.500.000	Comprimido	prati donaduzzi	R\$0,013	R\$45.500,000
CPR 3.500.000 Diclofenaco sódico 50mg - comprimido.					
91	48.000	Comprimido	sanofi aventis	R\$1,900	R\$91.200,000
CPR 48.000 Espiramicina 1,5 MUI-comprimido.					
103	1.500.000	Unidade	servier	R\$0,056	R\$84.000,000
UN 1.500.000 Gliclazida 30mg comprimido.					
131	1.200.000	Comprimido	prati donaduzzi	R\$0,024	R\$28.800,000
CPR 1.200.000 Metronidazol 250mg - comprimido.					
133	34.000	Unidade	pfizer	R\$0,800	R\$27.200,000
UN 34.000 Minoxidil 10mg-comprimido.					
134	600	Unidade	hebron	R\$25,900	R\$15.540,000
UN 600 Misoprostol 200mcg comprimido.					
135	1.200	Unidade	hebron	R\$6,690	R\$8.028,000
UN 1200 Misoprostol 25mcg comprimido.					
146	60.000	Comprimido	astrazeneca	R\$3,110	R\$186.600,000
CPR 60.000 Omeprazol Magnésio 10mg. Comprimido dispersível.					
147	90.000	Comprimido	astrazeneca	R\$5,330	R\$479.700,000
CPR 90.000 Omeprazol Magnésio 20mg. Comprimido dispersível.					
159	6.000	Comprimido	pfizer	R\$0,380	R\$2.280,000
CPR 6.000 Propiltiouracila 100mg - comprimido.					
161	10.000	Comprimido	astrazeneca	R\$2,800	R\$28.000,000
CPR 10.000 Rosuvastatina Cálcica 10,4mg comprimido.					
166	24.000	Comprimido	astrazeneca	R\$0,820	R\$19.680,000
CPR 24.000 Succinato de Metoprolol 50mg comprimido.					

Quantidade de Itens: 23

Valor Total: R\$2.442.688,000

Empresa Fornecedor**33.009.945/0002-04 - PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

ROD BR 153, KM 42 - PARQUE CALIXTOPOLIS - Anápolis-GO - Cep: 75135040

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
113	120.000	Comprimido	Roche	R\$1,010	R\$121.200,000
CPR 120.000 Levodopa 100mg + Benzerazida 25mg - comprimido.					
114	120.000	Comprimido	Roche	R\$1,360	R\$163.200,000
CPR 120.000 Levodopa 200mg + Benzerazida 50mg - comprimido.					

Quantidade de Itens: 2

Valor Total: R\$284.400,000

Empresa Fornecedor**44.734.671/0001-51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ROD. ITAPIRA - LINDÓIA, KM 14, - PONTE PRETA - ITAPIRA-SP - Cep: 13970000

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
43	360.000	Comprimido	Cristália	R\$0,088	R\$31.680,000
1. CPR 360.000 Citalopram 20mg - comprimido.					
62	120.000	Unidade	Cristália	R\$0,170	R\$20.400,000
1. UN 120.000 Cloroquina 150mg comprimido.					
66	4.800	Unidade	Cristália	R\$7,650	R\$36.720,000
1. UN 4.800 Colagenase 6UI/1gr pomada c/ cloranfenicol fr c/30gr.					
67	3.000	Unidade	Cristália	R\$9,000	R\$27.000,000
UN 3.000 Colagenase sem cloranfenicol frasco com 30gr.					
96	600.000	Unidade	Cristália	R\$0,020	R\$12.000,000
UN 600.000 Fenobarbital 100mg comprimido.					
104	90.000	Unidade	Cristália	R\$0,020	R\$1.800,000
UN 90.000 Haloperidol 1mg comprimido.					
110	300.000	Unidade	Cristália	R\$0,026	R\$7.800,000
UN 300.000 Imipramina 25mg comprimido.					
116	480.000	Unidade	Cristália	R\$0,080	R\$38.400,000
UN 480.000 Levomepromazina 25mg comprimido.					
141	600.000	Unidade	Cristália	R\$0,080	R\$48.000,000
UN 600.000 Nitrazepam 5mg comprimido.					

Quantidade de Itens: 9

Valor Total: R\$223.800,000

Empresa Fornecedor

60.665.981/0006-22 - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA

Trecho 01, Cj. 11 Lts. 06 à 12, Parte A, PSanta Maria - Santa Maria - Brasilia-DF - Cep: 70310500

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
35	4.800.000	Unidade	União quimica	R\$0,029	R\$139.200,000
1. UN 4.800.000 Carbamazepina 200mg-comprimido.					
61	90.000	Unidade	União quimica	R\$0,250	R\$22.500,000
1. UN 90.000 Cloridrato de tioridazina 50mg-comprimido.					
75	1.500.000	Unidade	União quimica	R\$0,016	R\$24.000,000
UN 1.500.000 Diazepam 10mg comprimido.					
109	900.000	Comprimido	União quimica	R\$0,090	R\$81.000,000
CPR 900.000 Hioscina 10mg - comprimido.					

Quantidade de Itens: 4

Valor Total: R\$266.700,000

Empresa Fornecedor

61.068.755/0006-27 - SANVAL COM. IND.LTDA.

Av. Heraclito Mourão de Miranda, nº 2520 - Castelo - Belo Horizonte-MG - Cep: 04761050

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
71	65.000	Tubo	Sanval	R\$0,379	R\$24.635,000
TB 65.000 Dexametasona 0,1% - creme tb. 10g.					
95	5.000	Frasco	Sanval	R\$1,090	R\$5.450,000
FR 5.000 Fenobarbital 40mg/ml - solução frasco com 20ml.					
155	780.000	Comprimido	Sanval	R\$0,036	R\$28.080,000
CPR 780.000 Prednisona 20mg - comprimido.					
157	900.000	Comprimido	Sanval	R\$0,018	R\$16.200,000
CPR 900.000 Prometazina 25mg - comprimido.					
163	600.000	Comprimido	Sanval	R\$0,020	R\$12.000,000
CPR 600.000 Sinvastatina 10mg comprimido.					
165	600.000	Comprimido	Sanval	R\$0,063	R\$37.800,000
CPR 600.000 Sinvastatina 40mg comprimido.					

Quantidade de Itens: 6

Valor Total: R\$124.165,000

Empresa Fornecedor

67.729.178/0004-91 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Rua da Saudade, nº 45 - Letra A - Campo da Mogiana - Poços de Caldas-MG - Cep: 37701331

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
12	300.000	Comprimido	Hiporlabor	R\$0,014	R\$4.200,000
1. CPR 300.000 Aminofilina 100mg - comprimido.					

13	800.000	Comprimido	Royton	R\$0,078	R\$62.400,000
1. CPR 800.000 Amiodarona 200mg - comprimido.					
17	300.000	Cápsula	Multilab	R\$0,090	R\$27.000,000
1. CÁPS 300.000 Ampicilina 500mg - Comprimido.					
40	300.000	Comprimido	Hipolabor	R\$0,048	R\$14.400,000
1. CPR 300.000 Cetoconazol 200 mg comprimido.					
60	40.000	Unidade	Hipolabor	R\$0,080	R\$3.200,000
1. UN 40.000 Cloridrato de tiamina 300mg comprimido.					
97	800	Frasco	Hipolabor	R\$1,164	R\$931,200
FR 800 Fenoterol (Berotec) 0,5% - gotas frasco com 15ml.					
129	600.000	Comprimido	Laboris	R\$0,105	R\$63.000,000
CPR 600.000 Metildopa 500mg - comprimido.					
136	30.000	Tubo	Multilab	R\$0,580	R\$17.400,000
TB 30.000 Neomicina+bacitracina 5mg/250UI/g tubo com 10g.					
137	4.800.000	Comprimido	Laboris	R\$0,030	R\$144.000,000
CPR 4.800.000 Nifedipina 20mg retard - comprimido.					
144	30.000	Comprimido	Cellofarm	R\$3,400	R\$102.000,000
CPR 30.000 Ofloxacina 400 mg comprimido.					
154	12.000	Comprimido	Farmoquimica	R\$0,064	R\$768,000
CPR 12.000 Pirimetamina 25mg - comprimido					

Quantidade de Itens: 11

Valor Total: R\$439.299,200

Empresa Fornecedor**73.856.593/0001-66 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

Rua Mitsugoro Tanaka nº 145 - Centro Industrial Nilt85903630 - Toledo-PR - Cep: 85903630

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
16	300.000	Frasco	prati donaduzzi	R\$0,960	R\$288.000,000
1. FR 300.000 Amoxicilina 50mg/ml - suspensão, fr.60ml.					
81	2.800.000	Unidade	prati donaduzzi	R\$0,028	R\$78.400,000
UN 2.800.000 Dipirona 500mg comprimido.					
138	30.000	Tubo	prati donaduzzi	R\$0,899	R\$26.970,000
TB 30.000 Nistatina creme vaginal antimicótico tubo com 60gr.					
162	900.000	envelope	prati donaduzzi	R\$0,192	R\$172.800,000
EV 900.000 Sais Reidratação pó para solução oral (composição por litro após preparo: cloreto de sódio: 2,6g (75 mmol de sódio), glicose anidra: 13,5g (75 mmol de glicose), cloreto de potássio: 1,5g (20 mmol de potássio e 65 mmol de cloreto), citrato de sódio diidratado: 2,9g (10 mmol de citrato).					

Quantidade de Itens: 4

Valor Total: R\$566.170,000

Empresa Fornecedor

75.014.167/0002-91 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CLSW 301, BLOCO B, LOJAS 56 E 58 - CRUZEIRO - BRASILIA-DF - Cep: 70673602

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
07	18.400	Unidade	novartis	R\$4,590	R\$84.456,000
1. UN 18.400 Adesivos de nicotina 14mg-tablete.					
08	24.600	Unidade	novartis	R\$4,580	R\$112.668,000
1. UN 24.600 Adesivos de nicotina 21mg-tablete.					
09	12.000	Unidade	novartis	R\$4,310	R\$51.720,000
1. UN 12.000 Adesivos de nicotinas 7mg-tablete.					
48	120.000	Comprimido	sandoz	R\$0,700	R\$84.000,000
1. CPR 120.000 Clopidogrel 75mg. Comprimido					
85	8.000.000	Comprimido	royton	R\$0,017	R\$136.000,000
UN 8.000.000 Enalapril 10mg comprimido..					
86	8.000.000	Unidade	royton	R\$0,021	R\$168.000,000
UN 8.000.000 Enalapril 20mg comprimido.					
102	8.000.000	Comprimido	royton	R\$0,009	R\$72.000,000
CPR 8.000.000 Glibenclamida 5mg - comprimido.					
118	300.000	Comprimido	ache	R\$0,105	R\$31.500,000
CPR 300.000 Levotiroxina 25mcg comprimido.					
119	300.000	Comprimido	ache	R\$0,107	R\$32.100,000
CPR 300.000 Levotiroxina 50mcg comprimido.					
120	240.000	Unidade	ache	R\$0,107	R\$25.680,000
UN 240.000 Levotiroxina 100mcg comprimido.					
149	60.000	Comprimido	torrent	R\$0,234	R\$14.040,000
CPR 60.000 Oxicarbazepina 300mg Comprimido.					
150	90.000	Comprimido	torrent	R\$0,502	R\$45.180,000
CPR 90.000 Oxicarbazepina 600mg Comprimido.					
176	2.000	Frasco	alcon	R\$58,700	R\$117.400,000
FR 2.000 Travoprosta colírio 0,004mg/ml - frasco 2,5ml.					

Quantidade de Itens: 13

Valor Total: R\$974.744,000

Empresa Fornecedor

81.887.838/0001-40 - PRODIET PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Rua General Potiguara , 1428 - Novo Mundo - Curitiba-PR - Cep: 81050500

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
03	3.600.000	Comprimido	sobral	R\$0,007	R\$25.200,000
1. CPR 3.600.000 Acido Acetil Salicílico 100mg. Comprimido.					
20	60.000	Unidade	multilab	R\$0,260	R\$15.600,000

1. UN 60.000 Azitromicina 500mg comprimido.					
24	6.000	Frasco	beclosal	R\$20,800	R\$124.800,000
24. FR 6.000 Beclometasona, dipropionato 50mcg aquoso spray nasal com até 200 doses.					
42	300.000	Comprimido	pratidonaduzzi	R\$0,068	R\$20.400,000
1. CPR 300.000 Ciprofloxacina, cloridrato 500mg - comprimido.					
47	800.000	Unidade	neoquimica	R\$0,021	R\$16.800,000
1. UN 800.000 Clonazepam 2mg comprimido.					
101	960.000	Comprimido	multilab	R\$0,069	R\$66.240,000
CPR 960.000 Ginkgo biloba 80mg - comprimido.					
156	720.000	Comprimido	pratidonaduzzi	R\$0,017	R\$12.240,000
CPR 720.000 Prednisona 5mg - comprimido.					
178	12.000	Frasco	seretide	R\$49,990	R\$599.880,000
FR 12.000 Xinafoato de Salmeterol 25mcg Propionato de Fluticasone 125mcg 120 dose spray frasco.					

Quantidade de Itens: 8

Valor Total: R\$881.160,000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

IDTECH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º: 2010002326

INTERESSADO: ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA/SOFTWARE, COM VISTAS A SE DESENVOLVER UM SISTEMA DE GRAVAÇÃO PARA CALL CENTER - TELECONSULTA / APARECIDA DE GOIÂNIA**

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Parecer Jurídico, de 15/12/2010, o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. n° 810/2010, de 28/12/10, nos termos da “Ata de Realização do Pregão Presencial n° 032/2010”, de 28/12/10, emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, e na conformidade dos Autos n° 2010002326, resolve homologar o presente procedimento do Pregão Presencial n°

032/2010, e adjudicar o seu objeto à empresa vencedora:

Empresa:	E. S. AREIAS - ME
CNPJ:	10.238.027/0001-70
Objeto:	<p>Lote 01 - Item 01 - Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia/software, com vistas a se desenvolver um sistema de gravação para Call Center; e Item 02 - Acompanhamento técnico após o término do desenvolvimento/implantação do gravador por um período de 12 meses, conforme demais especificações constantes do Anexo I do Edital de Licitação.</p>
Valor Total:	R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), e R\$ 12.000,00 (doze mil reais), respectivamente, totalizando o valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Recursos: Autorizados à conta de recursos financeiros do Contrato de Gestão firmado entre este Instituto e o Município de Apresentada de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n° 2009.265.856/2010.036.838.

Goiânia/GO, 30 de dezembro de 2010

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

GR 5 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n°. 09.288.125/0001-33,

Processo N° 42151556, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a licença Ambiental de Instalação e Operação, para atividade de comércio atacadista em materiais de construção, sítio à Av. Perimetral Norte, N° 2414, Qd 04, Lt 04, sala 02, Vila João Vaz, CEP: 74.445-190, Goiânia - GO.

AMMA

DIMAFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, CNPJ n°. 05.654.263/0001-38, Processo n° 29448060, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a renovação da licença ambiental de Operação, para atividade de comércio varejista de ferragens e ferramentas, sítio à Rodovia GO 070, Km 01, Estrada 119, S/N, Chácara 433, Setor Chácara São Joaquim - Goiânia - GO.

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JUNIOR
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(sento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinqüenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) p/ (1) (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.